



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 06/2022

Horários de funcionamento dos setores

- 1- Considerando o cumprimento das 12 horas ininterruptas, quando os serviços exigirem atividades contínuas, conforme Decreto 4836/2003;
- 2- Considerando a decisão em Reunião de Gestão do dia 20/07/2022, sobre o cumprimento dos horários;
- 3- Considerando a necessidade de atendimento ao ensino nos três turnos (manhã, tarde e noite) de funcionamento dos cursos do campus Santana do Livramento;
- 4- Considerando a necessidade do Setor de Apoio ao Ensino atender a entrada dos estudantes do turno da manhã (integrado);
- 5- Considerando a avaliação do Curso Superior de TADS (Tecnólogo em Análise de Sistemas);

A Direção-geral do IFSul Câmpus Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, determina que ficam estabelecidos os seguintes horários nos setores do Depex (Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão):

- COEFE (Apoio ao Ensino): 7h30 às 19h30,
- COEFE (Biblioteca): 9h30 às 21h30.
- Apoio pedagógico: 9h30 às 21h30
- CORAC: 9h30 às 21h30

Os referidos setores poderão estipular horários além dos horários mínimos estabelecidos, desde que acordados com a chefia.

Também de acordo o Decreto acima citado, os horários dos servidores lotados nos setores relacionados, deverão estar afixados na entrada dos setores.

Santana do Livramento, 21 de julho de 2022.

Celso Silva Gonçalves

Diretor-geral

Portaria nº 1841/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Silva Goncalves, DIRETOR GERAL - CD0002 - SL-DIRGER**, em 21/07/2022 16:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173025

Código de Autenticação: f0903d4265

